

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

DATA: 23/05/2022

PARECER CEE/CEMEP Nº 190/2023

APROVADO EM 11/04/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ÉPICOS

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 247/2019 – CEMEP, de 11/06/2019.

RELATORA: SILVANA AVELAR DE ALMEIDA KAPLUM.

EMENTA: Renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem, presencial. Parecer favorável. O prazo de renovação de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 247/2019 – CEMEP, de 11/06/2019.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nos termos da Deliberação nº 03/2013-CEE/PR.

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

O Curso Técnico em Enfermagem obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n.º 2397/2019, de 26/06/2019, com base no Parecer CEE/CEMEP n.º 247/2019, de 11/06/2019, pelo prazo de cinco anos, de 01/01/2018 a 31/12/2022.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional-DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do referido curso técnico.

Em 31/03/2023, o Núcleo Regional de Educação de Curitiba encaminhou as Matrizes Curriculares legíveis do curso, as quais foram anexadas ao protocolado.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 247/2019 – CEMEP, de 11/06/2019.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, e após a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica, para a renovação do reconhecimento do curso, emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

A Instituição apresentou o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros nº 3.9.01.22.0000817624-66, com validade até 20/06/2023 às fls. 369. A Licença Sanitária, apresentada pela instituição, devidamente emitida pelo Distrito Sanitário Matriz sob o nº 182.454/2018, possui validade até 03/10/2023.

Do Laudo da Perita, Bacharela em Enfermagem, cabe destacar:

O Centro de Educação Profissional Épicos [...] apresentou durante a verificação “in loco” realizada no dia 26 de outubro de 2022, condições satisfatórias para o pleno funcionamento da Instituição de Ensino, com espaço físico amplo e arejado, salas de aula e outras de utilização administrativa e pedagógica devidamente climatizadas, com ambientes limpos e organizados. Possui materiais condizentes com a finalidade proposta no Plano de Curso a fim de promover uma aprendizagem técnica de qualidade tais como: espaço físico adequado, laboratórios específicos e multimídia entre outros. A Instituição de



E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

Ensino possui Laboratório Específico de Enfermagem e Laboratório de Informática para uso dos alunos, com equipamentos e materiais em quantidade satisfatória. Sobre o acervo bibliográfico, a Instituição possui exemplares técnicos apropriados para o curso, visando empréstimos e consulta local. Sendo assim, sou de parecer favorável à Renovação do Reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem, com Alteração de Plano de Curso – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde – na forma subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio – na modalidade Presencial, do Centro de Educação Profissional Épicos.
[...]

Alterações Propostas, fls. 509 a 511 e 513 a 515

De:

Forma de Oferta: Presencial

Regime de Funcionamento: Matutino - 2ª a 6ª, das 8:00h às 11:00h

Vespertino - 2ª a 6ª, das 14:00 às 17:00h

Noturno - 2ª a 6ª, das 19:00 às 22:00h

Finais de semana, sábado e domingo, das 7:30 às 12 horas e das 13 horas às 19 horas

Requisito de acesso: O aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando uma série que possibilite a conclusão deste nível e ensino anteriormente a conclusão do presente curso técnico e que possua 18 anos completos no ato da matrícula.

Para:

Forma de Oferta: Presencial, Subsequente e/ou Concomitante

Regime de Funcionamento: Matutino - 2ª a 6ª, das 8:00 às 12:00h

Vespertino-2ª a 6ª, das 13:00 às 17:00h

Noturno-2ª a 6ª, das 18:00 às 22:00h

Finais de semana, sábado e domingo, das 7:30h às 12h e das 13:00h às 19:00h

Requisito de acesso: O aluno deverá ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando uma série que possibilite a conclusão do presente curso técnico e que possua 18 anos completos até a conclusão do curso.

PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DO CURSO:

DE:

Técnico de Enfermagem:

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o cliente/paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a clientes/paciente clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica normas de biossegurança.

PARA:

O Técnico em Enfermagem será habilitado para:

- Realizar, sob a supervisão do enfermeiro, cuidados integrais de enfermagem a indivíduos, família e grupos sociais vulneráveis ou não.
- Atuar na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde-doença em todo o ciclo vital.
- Participar do planejamento e da execução das ações de saúde junto à equipe multidisciplinar, considerando as normas de biossegurança, envolvendo curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

leito, cuidados pós-morte, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais.

- Preparar o paciente para os procedimentos de saúde.

- Participar de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, de comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

- Colaborar com o enfermeiro em ações de comissões de certificação de serviços de saúde, tais como núcleo de segurança do paciente, serviço de controle de infecção hospitalar, gestão da qualidade dos serviços prestados à população, gestão de riscos, comissões de ética de enfermagem, transplantes, óbitos e outros.

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

DE:

MATRIZ CURRICULAR				
1- Nome do Estabelecimento Épicos Centro de Educação Profissional				
2- Município Curitiba		3- NRE Curitiba	4- Curso Técnico em Enfermagem	
5- Turno Diurno/ Vespertino/ Noturno			6 - Ano de Implantação 2019	
MÓDULOS	DISCIPLINAS	T/P	ESTÁGIO	TOTAL
I – CONHECIMENTO BÁSICO EM ENFERMAGEM	Práticas Educativas	30 horas		30 horas
	Anatomia	60 horas		60 horas
	Segurança no Ambiente de Trabalho	45 horas		45 horas
	Microbiologia e Parasitologia	60 horas		60 horas
	Primeiros Socorros	45 horas		45 horas
	Enfermagem e Ética	30 horas		30 horas
	Organização dos Sistemas de Saúde	30 horas		30 horas
	Preparação e Acompanhamento de Exames	60 horas		60 horas
		SUBTOTAL	360 horas	
II – ASSISTÊNCIA BÁSICA DE ENFERMAGEM I	Biossegurança nas Ações de Enfermagem	60 horas	30 horas	90 horas
	Assistência de Enfermagem em Clínica Médica	150 horas	180 horas	330 horas
	Assistência de Enfermagem em Clínica Cirúrgica	90 horas	120 horas	210 horas
		SUBTOTAL	300 horas	330 horas
III – ASSISTÊNCIA BÁSICA DE ENFERMAGEM II	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	90 horas	60 horas	150 horas
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60 horas	30 horas	90 horas
	Assistência de Enfermagem à Criança, ao Adolescente/Jovem e à Mulher	120 horas	30 horas	150 horas
		SUBTOTAL	270 horas	120 horas
Obs.: Como as disciplinas de Assistência de Enfermagem em Saúde Mental e Assistência de Enfermagem à Criança, ao Adolescente/Jovem e a Mulher , são complementares a disciplina de Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva , os alunos cursariam primeiramente a teoria destas disciplinas e posteriormente realizariam os estágios referente a elas, em sistema de rodízio.				

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

IV – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ENFERMAGEM	Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	90 horas	90 horas	180 horas
	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Crítico	90 horas	30 horas	120 horas
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	90 horas	30 horas	120 horas
	SUBTOTAL	270 horas	150 horas	420 horas
TOTAL		1200 horas	600 horas	1800 horas

Obs.: Como as disciplinas de **Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência**, **Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Crítico** e **Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem** são complementares, os alunos cursariam primeiramente a teoria destas disciplinas e posteriormente realizariam os estágios referente a elas, em sistema de rodízio.

PARA:

MATRIZ CURRICULAR					
Nome do Estabelecimento Centro de Educação Profissional Épicos					
Município Curitiba		3- NRE Curitiba	4- Curso Técnico em Enfermagem		
5- Turno Diurno/ Vespertino/ Noturno		6 – Ano de Implantação 2023			
MÓDULOS	DISCIPLINAS	T/P	ESTÁGIO	TOTAL	
I – CONHECIMENTO BÁSICO EM ENFERMAGEM	Enfermagem, Ética e Postura Profissional I	30 horas		30 horas	
	Práticas Educativas	30 horas		30 horas	
	Organização dos Sistemas de Saúde	30 horas		30 horas	
	Microbiologia e Parasitologia/ Saúde e Meio Ambiente	60 horas		60 horas	
	Anatomia	76 horas		76 horas	
	Prestação de Primeiros Socorros	64 horas		64 horas	
	Preparação e Acompanhamento de Exames e Diagnósticos	55 horas		55 horas	
	Postura Profissional Aplicada em Enfermagem II	15 horas		15 horas	
	SUBTOTAL		360 horas		360 horas
	II – ASSISTÊNCIA BÁSICA DE ENFERMAGEM I	Biossegurança na Ações de Enfermagem	60 horas	30 horas	90 horas
Assistência de Enfermagem I		140 horas	180 horas	320 horas	
Farmacologia Aplicada a Enfermagem		20 horas		20 horas	
Assistência de Enfermagem II		80 horas	120 horas	200 horas	
SUBTOTAL		300 horas	330 horas	630 horas	
III – ASSISTÊNCIA BÁSICA DE ENFERMAGEM II	Assistência de Enfermagem em Saúde Coletiva	90 horas	60 horas	150 horas	
	Assistência de Enfermagem em Saúde Mental	60 horas	30 horas	90 horas	
	Assistência de Enfermagem à Criança, ao Adolescente/Jovem, e a Mulher	120 horas	30 horas	150 horas	
SUBTOTAL		270 horas	120 horas	390 horas	

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

Obs.: Os estágios serão realizados conforme disponibilidade de campos de estágios conveniados. Não obrigatoriamente sendo teoria e estágio. O estágio poderá ser feito logo após a teoria da disciplina correspondente como também no final de todas as teorias. Conforme disponibilidade do campo de estágio.

IV – ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA DE ENFERMAGEM	Assistência de Enfermagem em Urgência e Emergência	90 horas	90 horas	180 horas
	Assistência de Enfermagem ao Paciente em Estado Crítico	90 horas	30 horas	120 horas
	Organização do Processo de Trabalho em Enfermagem	90 horas	30 horas	120 horas
	SUBTOTAL	270 horas	150 horas	420 horas
	TOTAL	1200 horas	600 horas	1800 horas

Obs.: Os estágios serão realizados conforme disponibilidade de campos de estágios conveniados. Não obrigatoriamente sendo teoria e estágio. O estágio poderá ser feito logo após a teoria da disciplina correspondente como também no final de todas as teorias. Conforme disponibilidade do campo de estágio.

Local e Data

8 – Assinatura

Curitiba, 31 de março de 2023.


Diretora

A coordenação do curso possui graduação para as respectivas funções e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do NRE de Curitiba, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do reconhecimento do curso e alterações propostas.

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Enfermagem– Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial, do Centro de Educação Profissional Épicos, município de Curitiba, mantido pelo Instituto Educacional Sani Ltda., de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

CURSO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO/RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
Curso: Técnico em Enfermagem Eixo Tecnológico: Ambiente Saúde, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio.	Nº: 1460, de 05/04/2016 Prazo: 01/01/2016 a 31/12/2025	Nº: 2397/2022, de 26/06/2019 Prazo: 01/01/2018 a 31/12/2022	Prazo: 05 anos De: 01/01/2023 a 31/12/2027.

b) as alterações propostas no Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n.º 247/2019 – CEMEP, de 11/06/2019, de acordo com o descrito no Mérito deste Parecer.

A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se o Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do reconhecimento e alteração do Plano do Curso Técnico em Enfermagem.

É o Parecer.

Silvana Avelar de Almeida Kaplum.
Relatora

E-PROTOCOLO N.º 19.001.653-6

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora por unanimidade.

Curitiba, 11 de abril de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP